

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 027/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto Municipal 001/2022, prorrogando o prazo para pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o IPTU devidos pelos sujeitos passivos no Município de Pesqueira em 2022.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

IMPOSTOS E TAXAS	DATA DE VENCIMENTO
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Cota única – Até 31/07/2022 – com 20% de desconto. Parcelado em 3 vezes (sem desconto) 1ª Parcela: 31/07/2022 2ª Parcela: 31/08/2022 3º Parcela: 30/09/2022

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 06 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em exercício